

LEI Nº 3.421, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
101/2023 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

AFIXADO
EM: 22/08/23
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat.: 59320

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 3.421, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

14000 Secretaria de Saúde
14901 Fundo Municipal de Saúde - Hospital

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES		ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$ 1,00
10	302	1201	1226	0	16340000000(*)	4.000.000
Atenção à Saúde		S	4490 - Investimentos			4.000.000
TOTAL						4.000.000

(*) FT 1634000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE

